

# **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

## **PROJETO DE LEI Nº 5.194-E, de 2005 (Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 5.194-D de 2005)**

Determina que frigoríficos com registro no Serviço de Inspeção Federal – SIF informem, diariamente, ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento os preços, as quantidades e outras características dos bovinos adquiridos para abate.

**Autor:** Deputado RONALDO CAIADO

**Relator:** Deputado SILAS BRASILEIRO

## **I – RELATÓRIO**

A proposição em tela obriga os frigoríficos com registro junto ao órgão federal de inspeção e fiscalização higiênico-sanitária de produtos de origem animal a fornecer ao Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento – MAPA, informações sobre preços, peso médio, número de animais, dentre outros.

As informações serão mantidas em sigilo, podendo o MAPA divulgar dados agregados e análises realizadas com base nas informações recebidas, desde que seja impossível identificar os informantes por meio das informações publicadas.

Aprovado na Câmara dos Deputados, o Projeto seguiu para o Senado Federal onde sofreu duas modificações básicas por meio de Substitutivo: 1) estendeu-se à carne suína e; 2) estendeu-se a todo frigorífico

do Brasil e não apenas àquele com registro junto ao órgão federal de inspeção e fiscalização sanitária.

De volta à Câmara dos Deputados, cabe a esta Casa avaliar as modificações introduzidas pelo Senado.

Para este fim, além desta Comissão, o Projeto foi distribuído às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e de Constituição e Justiça e de Cidadania, estando sujeito à apreciação conclusiva das Comissões. Na Comissão de Agricultura, Pecuária, abastecimento e Desenvolvimento Rural, a matéria foi relatada pelo ilustre Deputado Onyx Lorenzoni, tendo se votado a favor das duas modificações introduzidas pelo Senado Federal.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

A premissa fundamental do projeto de lei em tela é que incrementar o grau de informação e transparência neste mercado de carnes facilita o seu funcionamento.

Não há dúvida que isto é verdade. Mais informação no mercado pode ajudar os vendedores a melhor tomarem suas decisões estratégicas. De outro lado, mais informações também ajudam na coordenação dos agentes no sentido de atingir resultados tipicamente de cartel. Como o mercado de frigoríficos já é significativamente concentrado, esta é uma hipótese que está longe de ser implausível. Mais do que isso, o CADE já condenou em 2007, quatro frigoríficos por cartel, Mataboi, Bertin, Franco Fabril e Minerva, tendo assinado um acordo de cessação de práticas com a Friboi. Ou seja, o setor já demonstrou ser particularmente suscetível à ação cartelizada no passado recente.

O projeto indicou a necessidade de sigilo das informações individualizadas, o que mitiga, em alguma medida, esta preocupação. No entanto, sabemos que o sigilo de dados pode ser de fácil violação no caso brasileiro, tendo em vista o grande número de pessoas que terão acesso a eles.

Ademais, a grande parte dos mercados funciona muito bem sem requerer a existência de um mecanismo centralizado de coleta de informações econômicas em um ministério. A informação requerida por cada agente para se posicionar bem no mercado é garimpada no dia a dia, vendendo e comprando. Em alguns casos, o próprio setor, por meio de seus sindicatos e associações, organiza a coleta de informações de mercado, o que pode ser realmente positivo para o setor, mas também pode constituir mecanismo de facilitação de cartéis. O Ministério da Justiça dispõe de uma cartilha específica sobre o tipo de informação que este tipo de organização pode veicular para seus associados.

Cabe também destacar o ônus burocrático a ser gerado com a medida. A coleta de informação é custosa e sujeita a significativas economias de escala. Ou seja, o custo informacional das empresas menores tende a ser proporcionalmente maior do que o das maiores. Este aumento do custo dos pequenos pode incrementar ainda mais a tendência à concentração de mercado no setor, prejudicando a concorrência. É certo que grande parte dos frigoríficos não conseguirão atender à legislação no que concerne à prestação de informações diárias. Na prática a medida gera uma barreira à entrada desnecessária neste mercado.

O setor público, por sua vez, terá que contratar mais funcionários se desejar processar adequadamente esta informação, inchando ainda mais a sua estrutura. E o fim deste tipo de programa é bem conhecido: as repartições públicas trabalham intensamente não para melhorar a prestação de um serviço à população, mas sim para justificar o tempo todo porque o programa de coleta de informações é de fundamental importância para o setor. Fazer uma avaliação isenta que esteja livre inclusive para concluir que o programa é um fiasco está muitas vezes fora de cogitação.

Acreditamos, ainda, que a medida caracteriza clara ingerência do Estado na gestão e organização de mercado dos frigoríficos, algo que não deveria contar com qualquer guarita em uma economia de livre mercado.

Sendo assim, somos contrários às duas extensões propostas pelo Senado Federal. A extensão ao mercado de suínos tenderá a consolidar ainda mais a capacidade colusiva dos agentes envolvidos no mercado de carnes. Já a extensão para os frigoríficos não registrados junto ao

órgão de inspeção tende a afetar mais fortemente as empresas menores, justamente para as quais os problemas de escala apontados tendem a tornar a aplicação da medida mais custosa.

Dessa forma, somos pela **REJEIÇÃO** do Substitutivo do Senado Federal e pela **APROVAÇÃO** do texto do Projeto de Lei originalmente aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado SILAS BRASILEIRO  
Relator